**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso XV, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº 49/2024, AUTORIZO a contratação direta, dispensa de nº 30/2024 cujo objeto é prestação do serviço de ministração de palestras e workshop para atendimento das necessidades da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Patrocínio durante o ano de 2024, da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC MINAS, CNPJ 03.447.242/0070-48 no valor global de R$ 24.856,06.

Patrocínio, 09 de maio de 2024.

**Leandro Máximo Caixeta**

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio